



carla nolasco <carlanolascocoimbra@gmail.com>

diligência

3 mensagens

carla nolasco <carlanolascocoimbra@gmail.com>
Para: autloc_mn@hotmail.com

16 de março de 2023 às 13:02

Diligência

Prezado(a) Sr (a),

A Prefeitura Municipal de Aracitaba, em caráter de diligência, conforme art, 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8666/93, solicita que a vossa empresa, Autoloc Comércio e Representações de Veículos e Máquinas, envie o solicitado abaixo, referente a proposta ofertada para o item 01, do Pregão Presencial nº 01/2023.

· Ficha técnica/catálogo com foto/imagem contendo toda a especificação técnica do produto ofertado, inclusive identificação de marca e modelo, inclusive o detalhamento se a marca ofertada é MR 406 Santander ou MR 406 extensível.

A resposta ao pedido de diligência em epígrafe deverá ser enviada no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena de desclassificação da proposta ofertada.

Atenciosamente,

Leonardo Amaral Dornelas

Pregoeiro

Weder Rabelo <autloc_mn@hotmail.com>
Para: "carlanolascocoimbra@gmail.com" <carlanolascocoimbra@gmail.com>

16 de março de 2023 às 16:45

De: Darlen Assis <sulminasepp@yahoo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de março de 2023 16:40
Para: Weder Rabelo <autloc_mn@hotmail.com>
Assunto: Re: ENC: diligência

Boa tarde senhor Pregoeiro,

Anexo catálogo do equipamento ofertado!(lembrando que o mesmo consta junto da proposta que foi entregue na sessão presencial.

Foi apresentando equipamento padrão: marca Muller, modelo MR 406, que atende o solicitado no edital conforme abaixo :

* Capacidade da caçamba de 30" standard
(Standard é a versão padrão sem itens opcionais)

Uma vez que o equipamento padrão oferecido atende todos os quesitos do edital, principalmente ao quesito largura em polegadas da caçamba não se fez necessário que a empresa citasse entrega standard ou com opcional extensível !

A marca é Muller, o modelo ofertado é MR 406 e ele vem como padrão 30" standard o que significa que atende o edital e nós não precisamos citar e nem comprovar que ele venha com extensão ou com opcional ! Uma vez que tanto standard quanto opcional atendem o que pede em edital "...caçamba de 24".

Observamos que o Concorrente, Triama Norte, teria sim, no momento de elaboração da sua proposta mencionar que entregaria equipamento com extensão da largura da caçamba para 2.54cm pois a que apresentou é inferior ao pedido em edital, com 2.50cm.

Ao verificarmos durante a sessão a proposta, observamos que o equipamento ofertado pela concorrente não atende ao descritivo largura da caçamba de 24" ou seja 2.54 cm, sendo que para este modelo e marca ele deveria colocar na proposta que entregaria o equipamento com extensão para 2.54cm atendendo ao pedido em edital.

Se o equipamento oferecido pela concorrente Triama Norte, marca XCMG, modelo 870br, atendesse o edital tanto a máquina padrão quanto a máquina com extensão, não seria necessário o mesmo constar da proposta, porém não foi apresentado em momento algum durante a sessão que o equipamento a ser entregue seria o extensível e não o padrão por ele apresentado com caçamba de 2.50.

Diante os fatos, solicitamos ao senhor Pregoeiro que em análise da diligência, não considere a proposta apresentada pela Triama Norte, pois quando um equipamento vem com itens inferiores, no caso largura da caçamba de 2.50cm, o seu valor é mais baixo, o que prejudicaria a concorrência e oferta de lances, pois para adequar o equipamento oferecido por ele, com extensão, há uma diferença de valor aumentada do item sem esta extensão de 2.50 para 2.54. O que causaria uma concorrência desleal aos participantes da sessão do Pregão.

Ressaltamos, neste momento também que a máquina ofertada pela nossa empresa, atende em todos os quesitos o edital.

Agradecemos ao Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio,

Atenciosamente,

Darlen de Assis
Vendas

Em quinta-feira, 16 de março de 2023 às 14:15:42 BRT, Weder Rabelo <autloc_mn@hotmail.com> escreveu:

De: carla nolasco <carlanolascocoimbra@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 16 de março de 2023 13:02
Para: autloc_mn@hotmail.com <autloc_mn@hotmail.com>
Assunto: diligência

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RETROESCAVADEIRA MULLER MR406 (3).pdf**
1913K

Weder Rabelo <autloc_mn@hotmail.com>
Para: carla nolasco <carlanolascocoimbra@gmail.com>

16 de março de 2023 às 16:53

Boa tarde senhor Pregoeiro,

Anexo catálogo do equipamento ofertado!(lembrando que o mesmo consta junto da proposta que foi entregue na sessão presencial.

Foi apresentando equipamento padrão: marca Muller, modelo MR 406, que atende o solicitado no edital conforme abaixo :

* Capacidade da caçamba de 30" standard
(Standard é a versão padrão sem itens opcionais)

Uma vez que o equipamento padrão oferecido atende todos os quesitos do edital, principalmente ao quesito largura em polegadas da caçamba não se fez necessário que a empresa citasse entrega standard ou com opcional extensível !

A marca é Muller, o modelo ofertado é MR 406 e ele vem como padrão 30" standard o que significa que atende o edital e nós não precisamos citar e nem comprovar que ele venha com extensão ou com opcional ! Uma vez que tanto standard quanto opcional atendem o que pede em edital "...caçamba de 24".

Observamos que o Concorrente, Triama Norte, teria sim, no momento de elaboração da sua proposta mencionar que entregaria equipamento com extensão da largura da caçamba para 2.54cm pois a que apresentou é inferior ao pedido em edital, com 2.50cm.

Ao verificarmos durante a sessão a proposta, observamos que o equipamento ofertado pela concorrente não atende ao descritivo largura da caçamba de 24" ou seja 2.54 cm, sendo que para este modelo e marca ele deveria colocar na proposta que entregaria o equipamento com extensão para 2.54cm atendendo ao pedido em edital.

Se o equipamento oferecido pela concorrente Triama Norte, marca XCMG, modelo 870br, atendesse o edital tanto a máquina padrão quanto a máquina com extensão, não seria necessário o mesmo constar da proposta, porém não foi apresentado em momento algum durante a sessão que o equipamento a ser entregue seria o extensível e não o padrão por ele apresentado com caçamba de 2.50.

Diante os fatos, solicitamos ao senhor Pregoeiro que em análise da diligência, não considere a proposta apresentada pela Triama Norte, pois quando um equipamento vem com itens inferiores, no caso largura da caçamba de 2.50cm, o seu valor é mais baixo, o que prejudicaria a concorrência e oferta de lances, pois para adequar o equipamento oferecido por ele, com extensão, há uma diferença de valor aumentada do item sem esta extensão de 2.50 para 2.54. O que causaria uma concorrência desleal aos participantes da sessão do Pregão.

Ressaltamos, neste momento também que a máquina ofertada pela nossa empresa, atende em todos os quesitos o edital.

Agradecemos ao Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio,

Atenciosamente,

Darlen de Assis
Vendas

De: carla nolasco <carlanolascocoimbra@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 16 de março de 2023 13:02
Para: autloc_mn@hotmail.com <autloc_mn@hotmail.com>
Assunto: diligência

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CATALOGO MULLER.pdf**
1913K